



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 042/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 044/PMMA/2026, que:

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

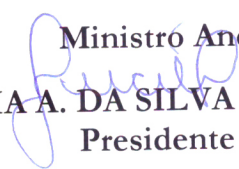
A presente proposição requer apreciação em Regime de Urgência, tendo em vista a necessidade imediata de adequação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 95.000,00, destinado à manutenção e continuidade dos programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos no Município.

Os recursos serão utilizados para custeio de despesas essenciais, tais como diárias, aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, manutenção de veículos, serviços técnicos, energia elétrica, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes, garantindo o regular funcionamento das atividades vinculadas aos programas federais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A urgência se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos prestados às famílias, crianças, adolescentes e demais usuários dos serviços socioassistenciais, evitando prejuízos à execução das ações públicas e ao atendimento do interesse coletivo.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicita-se a apreciação e deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

Ministro Andreazza/RO, 28 de maio de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA
Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LÉVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário